



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

**TR - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Compras**

Município de Rodeio Bonito/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Necessidade da Administração: aquisição de produtos de copa e cozinha para atender as demandas das secretarias do Município de Rodeio Bonito/RS.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das secretarias integradas da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito/RS.

1.2 Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

| Item | Descrição   | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total  |
|------|---|-------|--------|-------------|--------------|
| 01   | Bacia plástica gigante 30L: alta resistência, com capacidade aproximada de 30 litros, composição: polipropileno; com dimensões mínimas de 50cm x 23cm; Peso mínimo: 661g.   | UN    | 10     | R\$ 19,63   | R\$ 196,30   |
| 02   | Balde de plástico 10L: capacidade aproximada de 10 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade   | UN    | 40     | R\$ 15,73   | R\$ 629,20   |
| 03   | Balde de plástico 20L: capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade   | UN    | 40     | R\$ 16,37   | R\$ 654,80   |
| 04   | Bandeja plástica retangular empilhável 34x24x08   | UN    | 40     | R\$ 16,86   | R\$ 674,40   |
| 05   | Cabo extensor de metal 5mt com três estágios  | UN    | 05     | R\$ 111,27  | R\$ 556,35   |
| 06   | Caneco alumínio (tipo leiteira) 2L: características gerais: material: alumínio, capacidade: 2.0 litros; diâmetro: 14cm; altura: 14cm.   | UN    | 06     | R\$ 29,56   | R\$ 177,36   |
| 07   | Chaleira Elétrica 220V com capacidade de 1.8 L: desligamento automático após iniciar a fervura; jarra em vidro; luz indicadora de funcionamento no interior da jarra de vidro; pode-se girar a jarra 360° sobre a base; jarra removível, liberdade durante o uso; botão para abertura da tampa; base com local para armazenamento do cordão elétrico; dispositivo de segurança contra superaquecimento; | UN    | 20     | R\$ 74,36   | R\$ 1.487,20 |



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

|    |  |     |    |            |              |
|----|--|-----|----|------------|--------------|
|    | composição: metal, plástico e vidro. Garantia mínima de 12 meses.  |     |    |            |              |
| 08 | Chaleira inox 2 litros, material: aço inoxidável   | 05  | UN | R\$ 55,98  | R\$ 279,90   |
| 09 | Conjunto de pote para mantimentos: conjunto com 5 potes plásticos tampa rosqueada.   | 15  | UN | R\$ 26,27  | R\$ 394,05   |
| 10 | Cortador e ralador de legumes dupla face: com lado lâmina (para batata chips, salada de repolho, rodela de cebola, cenoura, rabanete, etc.) e lado perfurado (ralar queijo, salada em fios). Medidas aproximadas: 24cm x 8cm x 1,5 cm  | 15  | UN | R\$ 19,56  | R\$ 293,40   |
| 11 | Engate rosqueado e esguicho em PVC (ponteira manga de jardim), tipo engate rápido com esguicho   | 12  | UN | R\$ 15,32  | R\$ 183,84   |
| 12 | Faca de cozinha de corte inox cabo policarbonato   | 05  | UN | R\$ 24,17  | R\$ 120,85   |
| 13 | Faca de serra de cozinha inox cabo plástico com 06 unidades, características gerais: Faca de mesa em aço inox, cabo de plástico, 1ª linha  | 50  | UN | R\$ 23,83  | R\$ 1.191,50 |
| 14 | Forma pra bolo alumínio com dimensões mínimas de 30 x45 cm   | 15  | UN | R\$ 38,64  | R\$ 579,60   |
| 15 | Garrafa Térmica Inox 1,8L - Características gerais: garrafa térmica com sistema de bomba a pressão, com pressionamento na parte superior, revestimento externo de aço inox, para conservação de líquidos frios e quentes, por no mínimo 6 horas, isolamento térmico: ampola de vidro, com capacidade para 1,8 litros. Cor da tampa: preta. Garantia mínima: 03 meses contra defeitos de fabricação | 30  | UN | R\$ 122,25 | R\$ 3.667,50 |
| 16 | Jarra plástica reforçada com tampa 04 litros: com dimensões mínimas de 28cm x16 cm, material plástico.   | 15  | UN | R\$ 18,32  | R\$ 274,80   |
| 17 | Panela alumínio fundido/batido 28 cm – 5,5 litros – 28x11,5x5,5 tampas pesada  | 08  | UN | R\$ 114,57 | R\$ 916,56   |
| 18 | Panela alumínio fundido/batido 36 cm – 12,2 litros – 36x15x12,2 tampas pesada  | 05  | UN | R\$ 159,36 | R\$ 796,80   |
| 19 | Panela/caçarola alumínio fundo/batido 60 cm – 35 litros – tampa pesada   | 05  | UN | R\$ 336,47 | R\$ 1.682,35 |
| 20 | Pano de copa 40 x 60 cm  | 250 | UN | R\$ 2,74   | R\$ 685,00   |
| 21 | Pano de lã – Mega pano 80x90 cm – Limpeza de piso  | 250 | UN | R\$ 7,95   | R\$ 1.987,50 |
| 22 | Pano de limpeza de microfibra 60x80 cm   | 100 | UN | R\$ 17,69  | R\$ 1.769,00 |





ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

|    |   |     |     |            |              |
|----|---|-----|-----|------------|--------------|
| 23 | Pano de prato 120 x 120 cm  | UN  | 250 | R\$ 4,15   | R\$ 1.037,50 |
| 24 | Pilha Alcalina AAA: pacote com 4 unidades.<br>Obs.: As pilhas devem ter validade mínima de 1 ano  | PAC | 300 | R\$ 8,27   | R\$ 2.481,00 |
| 25 | Pilha Alcalina AA: pacote com 4 unidades.<br>Obs.: As pilhas devem ter validade mínima de 1 ano   | PAC | 100 | R\$ 7,65   | R\$ 765,00   |
| 26 | Pote plástico (Polipropileno) multiuso com tampa 2,5 litros 10,2x19,5x19,50 cm  | UN  | 30  | R\$ 16,05  | R\$ 481,50   |
| 27 | Pote plástico (Polipropileno) multiuso com tampa 5 litros 12,2x24,7x24,7 cm   | UN  | 50  | R\$ 13,76  | R\$ 688,00   |
| 28 | Sacola plástica 20cm x 30cm, caixa com 1000 unidades  | UN  | 06  | R\$ 22,47  | R\$ 134,82   |
| 29 | Sacola plástica 30cm x 40cm, caixa com 1000 unidades  | UN  | 08  | R\$ 38,42  | R\$ 307,36   |
| 30 | Sacola plástica 70cm x 50cm reciclável tipo mercado   | UN  | 200 | R\$ 0,64   | R\$ 128,00   |
| 31 | Tábua de corte de polietileno com dimensões mínimas de 60cm x 40cm x 15mm   | UN  | 08  | R\$ 59,16  | R\$ 473,28   |
| 32 | Toalha de chá com dimensões mínimas de 68 cm x 88 cm  | UN  | 40  | R\$ 7,75   | R\$ 310,00   |
| 33 | Varal de roupas dobrável: com no mínimo 16 varetas totais; material: metal; com dimensões mínimas de 1,33cm x 57cm x 38cm                                       | UN  | 10  | R\$ 147,69 | R\$ 1.476,90 |
| 34 | Caneca de vidro com alça transparente 250 ml  | UN  | 200 | R\$ 6,63   | R\$ 1.326,00 |
| 35 | Pulverizador com bico 500 ml: frasco plástico com bico, cor: transparente, com capacidade para 500ml.   | UN  | 250 | R\$ 5,21   | R\$ 1.302,50 |
| 36 | Pano de limpeza em microfibra: com dimensões mínimas de 40cm x 40cm   | UN  | 250 | R\$ 21,20  | R\$ 5.300,00 |
| 37 | Pano prato, material: algodão alvejado, comprimento: 71 cm, largura: 48 cm, cor: branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável              | UN  | 150 | R\$ 3,65   | R\$ 547,50   |
| 38 | Pano de saco alvejado: medidas aproximadas 45 x 64 cm. Peso aproximado 110g 413363<br>Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 64 cm, largura: 45 cm. | UN  | 300 | R\$ 3,55   | R\$ 1.065,00 |
| 39 | Mega pano, tipo mega panão azul, para limpeza de pisos, 80cmx90 cm. Composição: fibras diversas (material têxtil de acordo com o artigo 11, resolução 02/2008). | UN  | 300 | R\$ 11,06  | R\$ 3.318,00 |



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

|  |  |    |    |              |              |
|--|--|----|----|--------------|--------------|
| 40                                       | Polenteira elétrica 15 litros, bivolt. Painel de polenta. Material de alumínio grosso fundido 7 milímetros, material das pás e eixo de inox, capacidade 05 kg de farinha de trigo. | UN | 05 | R\$ 1.626,22 | R\$ 8.131,08 |
| 41                                       | Porta Copo: material: acrílico, características adicionais: com controle mecânico de uso (tipo alavanca), aplicação: copos descartáveis, capacidade: 150 copos de 150 ml a 200 ml  | UN | 20 | R\$ 54,71    | R\$ 1.094,20 |
| <b>Valor Total de Ref. R\$ 49.565,92</b> |  |    |    |              |              |

### 1.3 Do Fornecimento:

A entrega dos produtos, deverá ser feita no seguinte endereço: Avenida do Comércio, nº 196, Centro, CEP: 98360-000 – no Centro Administrativo Municipal, em até 10 (dez) dias a partir da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

### 1.4 Da Vigência:

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito/RS tem como objetivo garantir o pleno funcionamento das suas secretarias e a execução eficiente das suas atividades. Para isso, é necessário a aquisição de utensílios domésticos destinados à copa e cozinha, que são essenciais para atender às demandas administrativas e operacionais das unidades, como preparação e apoio logístico durante eventos, reuniões, treinamentos e outras ações institucionais.

Os utensílios a serem adquiridos incluem itens indispensáveis para o suporte às equipes e à manutenção de um ambiente de trabalho funcional, proporcionando condições adequadas para a realização das atividades diárias e atendimento ao público.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de materiais de copa e cozinha para suprir de modo satisfatório as constantes demandas das Secretarias Municipais, a compra dos materiais de copa e cozinha contribuirá de modo direto no desempenho das atividades diárias realizadas, as quais utilizam os objetos, levando em consideração a essencialidade desses no dia-a-dia. Salienta-se que os produtos devem seguir as especificações/condições descritas no item 1.2 do presente documento.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens anteriormente citados, têm natureza de bens comuns, Decreto Municipal nº 4.354/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.







ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO RODEIO BONITO**

---

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1 Resultados pretendidos**

Pretende-se com o presente processo licitatório, a aquisição de materiais de copa e cozinha a fim de suprir as necessidades advindas das secretarias do município de Rodeio Bonito.

### **5.2 Serviços:**

O objeto que se pretende contratar **não caracteriza** serviço ofertado em regime de monopólio.

### **5.3 Geração de receita e contrato de eficiência:**

O objeto que se pretende contratar **não gera receita** ao ente municipal, muito menos se caracteriza como contrato de eficiência.

### **5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

A demanda do órgão tem como base as seguintes características: necessidade de aquisição de novos materiais utilizados em copa e cozinha visando melhoria no andamento das atividades cotidianas.

⇒ **PARA COMPRAS** ⇐

### **5.5 Forma de fornecimento dos BENS adquiridos será:**

**Parcelada:** entregue conforme demanda administrativa ou pela natureza do objeto, até 10 (dez) dias após a solicitação.

**5.5.1** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **6.1 Diretrizes gerais**

**6.1.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.1.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o termo final será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.1.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**6.1.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.1.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.1.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designados pela Administração Municipal de Rodeio Bonito, ou pelos respectivos substitutos.

### **6.2 Fiscalização, caso compatível com o objeto**

**6.2.1** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Local.

**6.2.2** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.2.3** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.2.4** O fiscal do contrato informará em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.2.5** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.2.6** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **6.3 Fiscalização Administrativa**

**6.3.1** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.3.2** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**6.3.3** Além do disposto acima, eventuais outras rotinas fiscalizatórias poderão ser definidas pelo Município de Rodeio Bonito quando da elaboração do Documento de Formalização de Demanda, do Edital ou do Contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1 Prazo de pagamento**

**7.1.1** O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.318/2018, após a entrega do objeto licitado, mediante vistoria do bem pelo Município de Rodeio Bonito/RS.







ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO RODEIO BONITO**

---

**7.1.2** Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

**7.2 Forma de pagamento**

**7.2.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.2.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.2.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.2.4** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.2.5** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R49.565,92 (quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.354/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rodeio Bonito/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

P/A: 2045 - 33903021000000 – Material de Copa e Cozinha | RV - 01

P/A: 2092 - 33903021000000 – Material de Copa e Cozinha | RV – 20

P/A: 2044 - 33903021000000 – Material de Copa e Cozinha | RV – 20

P/A: 2012 - 33903021000000 – Material de Copa e Cozinha | RV – 40

P/A: 2027 - 33903021000000 – Material de Copa e Cozinha | RV – 1042

P/A: 2057 - 33903021000000 – Material de Copa e Cozinha | RV - 01

Rodeio Bonito/RS, 04 de dezembro de 2024.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br

CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

---

*Camila Da Silva*

Responsável pela elaboração do TR  
Camila Da Silva

*Lurdes Ciprandi*

Secretária de Educação, Cultura e Desportos  
Lurdes Ciprandi